

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA**

**Portaria n.º 299/98**

de 18 de Maio

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e Adjunto, o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal das secretarias judiciais indicadas no mapa anexo, aprovados pela Portaria n.º 1177/93, de 10 de Novembro, rectificada pela declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 31 de Janeiro de 1994, e alterada pelas Portarias n.ºs 816/94, de 16 de Setembro, 1258/95, de 24 de Outubro, 245/96, de 8 de Julho, 63/97, de 28 de Janeiro, 306/97, de 9 de Maio, 307/97, de 9 de Maio, e 311/97, de 13 de Maio, passam a ter a composição constante do mesmo, o qual faz parte integrante da presente portaria.

2.º A 2.ª Secção de Processos do Tribunal da Comarca de Lamego passa a constituir a Secção de Processos do 2.º Juízo daquele Tribunal.

3.º No Tribunal da Comarca de Tomar, a 1.ª Secção de Processos do 1.º Juízo passa a constituir a Secção de Processos do 1.º Juízo, a 1.ª Secção de Processos do 2.º Juízo passa a constituir a Secção de Processos do 2.º Juízo e a 2.ª Secção de Processos do 1.º Juízo passa a constituir a Secção de Processos do 3.º Juízo.

4.º No Tribunal da Comarca de Torres Vedras, a 1.ª Secção de Processos do 1.º Juízo passa a constituir a Secção de Processos do 1.º Juízo, a 1.ª Secção de Processos do 2.º Juízo passa a constituir a Secção de Processos do 2.º Juízo e a 2.ª Secção de Processos do 1.º Juízo passa a constituir a Secção de Processos do 3.º Juízo.

5.º São extintas as 2.ªs Secções dos 2.ªs Juízos dos Tribunais das Comarcas de Tomar e de Torres Vedras.

6.º Os serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Recuperação da Empresa e de Falência de Lisboa são dotados das seguintes unidades de apoio:

Técnico de justiça-adjunto — 1;  
Técnico de justiça auxiliar — 1.

7.º Os serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Recuperação da Empresa e de Falência de Vila Nova de Gaia são dotados da seguinte unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto — 1.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Justiça.

Assinada em 24 de Abril de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MAPA ANEXO

Secretarias judiciais

**Aveiro**

Tribunal de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1  
Escrivão de direito — 1;  
Escrivão-adjunto — 3;  
Escriturário judicial — 4.

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal — 1.

**Coimbra**

Tribunal de comarca

Secção central e nove secções de processos, sendo cinco afectas aos juízos de competência especializada cível e quatro afectas aos juízos de competência especializada criminal:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito — 10;  
Escrivão-adjunto — 21;  
Escriturário judicial — 30.

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico — 1;  
Técnico de justiça principal — 2;  
Técnico de justiça-adjunto — 9;  
Técnico de justiça auxiliar — 11.

Tribunal de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1.  
Escrivão de direito — 1;  
Escrivão-adjunto — 4;  
Escriturário judicial — 5;  
Auxiliar de segurança — 1.

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça-adjunto — 1;  
Técnico de justiça auxiliar — 1.

**Fundão**

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 2;  
Escrivão-adjunto — 5;  
Escriturário judicial — 5.

**Guarda**

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma  
afecta ao tribunal de círculo:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 5;  
Escrivão-adjunto — 7;  
Escriturário judicial — 10;  
Motorista de ligeiros — 1;  
Oficial porteiro — 1  
Telefonista — 1.

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal — 1;  
Técnico de justiça-adjunto — 1;  
Técnico de justiça auxiliar — 3.

**Lamego**

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma  
afecta ao tribunal de círculo:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 3;  
Escrivão-adjunto — 7;  
Escriturário judicial — 9;  
Motorista de ligeiros — 1;  
Oficial porteiro — 1.

**Penafiel**

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma  
afecta ao tribunal de círculo:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 5;  
Escrivão-adjunto — 9;  
Escriturário judicial — 13;  
Motorista de ligeiros — 1;  
Telefonista — 1;  
Auxiliar de segurança — 1.

**Peso da Régua**

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 2;  
Escrivão-adjunto — 3;  
Escriturário judicial — 7.

**Ponta Delgada**

Tribunal de comarca

Secção central e cinco secções de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 6;  
Escrivão-adjunto — 16;  
Escriturário judicial — 16;  
Técnico-adjunto de arquivo — 1;  
Motorista de ligeiros — 1;  
Oficial porteiro — 1;  
Telefonista — 1;  
Auxiliar de segurança — 1.

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:  
Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal — 1;  
Técnico de justiça-adjunto — 6;  
Técnico de justiça auxiliar — 6.

**Sintra**

Tribunal de comarca

[...]

Serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:  
[...]

**Tomar**

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma  
afecta ao tribunal de círculo:  
Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial — 1;  
Escrivão de direito — 5;  
Escrivão-adjunto — 7;  
Escriturário judicial — 10;  
Motorista de ligeiros — 1;  
Oficial porteiro — 1;  
Telefonista — 1.

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:  
Pessoal:

Categorias:

- Técnico de justiça principal — 1;
- Técnico de justiça-adjunto — 2;
- Técnico de justiça auxiliar — 3.

**Torres Vedras**

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afectada ao tribunal de círculo:  
Pessoal:

Categorias:

- Secretário judicial — 1;
- Escrivão de direito — 5;
- Escrivão-adjunto — 13;
- Escriturário judicial — 16;
- Técnico-adjunto de arquivo — 1;
- Motorista de ligeiros — 1;
- Oficial porteiro — 1;
- Telefonista — 1;
- Operador de reprografia — 1.

**Vila Nova de Gaia**

Tribunal de comarca

Secção central e nove secções de processos, sendo seis afectadas aos juízos de competência especializada cível e três afectadas aos juízos de competência especializada criminal:  
Pessoal:

Categorias:

- Escrivão de direito — 10;
- Escrivão-adjunto — 27;
- Escriturário judicial — 31.

Serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:  
Pessoal:

Categorias:

- Secretário técnico — 1;
- Técnico de justiça principal — 3;
- Técnico de justiça-adjunto — 10;
- Técnico de justiça auxiliar — 13.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**

Portaria n.º 300/98

de 18 de Maio

O quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real necessita de ser reajustado de modo a permitir uma melhor adequação à realidade actual, com a consequente melhoria de prestação de cuidados.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e Adjunto, que o quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovado pelas Portarias n.ºs 906/91, de 4 de Setembro, e 422/92, de 22 de Maio, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, seja alterado pelo mapa anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 16 de Abril de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro-Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MAPA ANEXO

Grupos de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....	...	.....	.....	.....	...
Pessoal técnico superior.	...	.....	Médica hospitalar .....	.....	...
		Cardiologia .....		Chefe de serviço .....	3
		.....		Assistente graduado/assistente ...	7
		.....		.....	...
		Medicina interna .....		Chefe de serviço .....	4
.....	Assistente graduado/assistente ...	14			
.....	.....	.....	.....	.....	...